

FATO RELEVANTE

Aliansce Shopping Centers S.A. (ALSC3)

CNPJ/MF N.º 06.083.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A., companhia aberta, com sede na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 301 (parte), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.980/0001-03 (“Companhia”), vem, em cumprimento à Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, comunicar que recebeu, nesta data, de: (i) GGP Brazil III, LLC (“GGPBRIII”), companhia devidamente organizada e validamente existe de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois – Estados Unidos da América; (ii) Aspiracional LLC (“Aspiracional”), companhia gerida por Jaguar Real Estate Partners, L.P; e (III) Canada Pension Plan Investment Board (“CPPIB”), com sede em One Queen Street East, Suite 2500, Toronto, ON, Canadá, M5C 2W5, as cartas anexas, com as informações abaixo:

- (a) A GGPBRIII e Aspiracional fizeram referência às notificações anteriores datadas em 1 de agosto de 2016 (que foram objeto de objeto de Comunicados ao Mercado pela Companhia), por meio da qual informaram à Companhia sobre a celebração de um contrato de compra e venda celebrado entre GGPBR III e Aspiracional, prevendo a venda para Aspiracional de um total de 18.311.928 (dezoito milhões, trezentas e onze mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, equivalentes a aproximadamente 11,3% (onze vírgula três por cento) de seu capital social (“Ações”). A GGPBRIII informou à Companhia que as condições precedentes estabelecidas no contrato não foram verificadas porque a CPPIB exerceu o seu direito de preferência para aquisição;
- (b) Em vista do exercício do direito de preferência da CPPIB mencionado acima, CPPIB celebrou com a Nevada Office Inc. (“Nevada”), única sócia da GGPBRIII (sendo ambas GGPBRIII e Nevada indiretamente detidas em última instância pela General Growth Properties, Inc.), um contrato de compra e venda, dispondo sobre a aquisição pela CPPIB de 100% dos títulos de participação emitidos pela GGPBRIII. Visto que a GGPBRIII é detentora das Ações, após a conclusão da transação a CPPIB passará a deter indiretamente as Ações;
- (c) Com o fechamento da transação, a participação direta e indireta da CPPIB na Companhia será a seguinte:

Participação Acionária	Antes		Depois	
	%	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações
Direta	29,16%	47.457.000	29,16%	47.457.000
Indireta	-	-	11,30%	18.311.928
Total	29,16%	47.457.000	40,46%	65.768.928

- (d) As Ações que passarão a ser detidas indiretamente pela CPPIB não serão vinculadas ao Acordo de Acionistas da Companhia em vigor, do qual a CPPIB é parte. Portanto, não haverá mudança na atual estrutura de controle compartilhado, nem qualquer alteração na estrutura de administração da Companhia; e
- (e) A conclusão da transferência das Ações para a CPPIB está sujeita ao cumprimento de certas condições suspensivas, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, além de outras condições usuais para este tipo de operação.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados acerca do desenvolvimento das informações ora divulgadas, bem como qualquer outro fato relevante. Para informações adicionais, contatar a área de Relações com Investidores:

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2016.

Eduardo Prado Lopes Filho
Diretor de Relações com Investidores

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: +55 (21) 2176-7272
ri@aliansce.com.br
www.aliansce.com.br/ri

Sobre a Aliansce S.A.

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** (Bovespa: ALSC3) é uma das empresas líderes do setor de Shopping Center e a segunda maior administradora de Shoppings do Brasil em número de shoppings administrados, dentre as empresas de capital aberto do setor. As principais atividades da Aliansce são as participações em Shopping Centers e a prestação dos seguintes serviços: (i) a administração de Shopping Centers; (ii) a comercialização de espaços de Shopping Centers; e (iii) o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. A Companhia é uma empresa full service com atuação em todas as fases de

implementação de Shopping Centers, desde o planejamento, desenvolvimento do projeto, lançamento do Shopping Center, até o gerenciamento da estrutura e gestão financeira, comercial, jurídica e operacional.



09 de agosto de 2016

Para:

Aliansce Shopping Centers S.A.

Rua Dias Ferreira Nº 190,
Sala 301 (parte), Leblon,
Rio de Janeiro - RJ
CEP 22431-050
Brasil

Att.:

Sr. Eduardo Prado Lopes Filho
Diretor de Relações com Investidores
Tel.: + 55 21 2176-7272
Fax.: +55 21 2176-7229
E-mail: ri@aliansce.com.br

Ref.: Comunicação prevista no Artigo 12 da Instrução CVM Nº 358/02, editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada.

Prezados Senhores,

Fazemos referência à notificação anterior de **GGP Brazil III, LLC (“GGPBRIII”)**, datada de 01 de agosto de 2016, por meio da qual GGPBRIII informou a Aliansce Shopping Centers S.A. (“Aliansce”) sobre a assinatura do *Stock Purchase Agreement* (“Aspiracional SPA”) celebrado por GGPBRIII, sua afiliada **Luanda Empreendimentos e Participações S.A. (“Luanda”)** e **Aspiracional, LLC (“Aspiracional”)**, prevendo a compra e venda para Aspiracional de um total de 18.311.928 (dezoito milhões, trezentas e onze mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias (“Ações”) emitidas pela Aliansce e detidas por GGPBRIII, representativas de 11,3% (onze vírgula três por cento) do capital social da Aliansce.

A respeito ao Aspiracional SPA, vimos por meio desta informar para Aliansce que as condições precedentes estabelecidas no Aspiracional SPA não foram verificadas, porque **Canada Pension Plan Investment Board**, uma companhia federal da coroa canadense, organizada e validamente existente sob as leis do Canada, com sede em One Queen Street East, suite 2500, Toronto, ON, Canada, M5C 2W5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.962.858/0001-30 (“CPPIB”), exerceu o seu direito de preferência para aquisição das mencionadas Ações, de acordo com os termos e condições dos *Mutual Termination Agreements and Other Covenants*, mencionados no item (v) abaixo. Como consequência, a transação prevista no Aspiracional SPA não irá mais ocorrer.



Em vista do exercício do direito de preferência da CPPIB mencionado acima, na presente data, Nevada Office, Inc. (“Nevada”, única sócia da GGPBRIII, sendo ambas GGPBRIII e Nevada indiretamente detidas em última instância pela General Growth Properties, Inc.), como Vendedora, e CPPIB, como Compradora, celebraram um *Stock Purchase Agreement* (“CPPIB SPA”), prevendo a compra e venda, de Nevada para a CPPIB, da totalidade das ações emitidas por GGPBRIII e, portanto, a compra e venda indireta das Ações de Nevada para CPPIB. A consumação da transação, contudo, está ainda sujeita a certas condições precedentes previstas no CPPIB SPA. Note-se que, independentemente da consumação da transação prevista no CPPIB SPA, a CPPIB já é acionista direta da Aliansce, integrando o bloco de seus acionistas controladores.

A fim de atender aos requisitos estabelecidos no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, solicitamos por meio desta ao Diretor de Relações com Investidores da Aliansce que divulgue as seguintes informações à CVM, à BM&FBOVESPA e ao mercado, conforme necessário:

- (i) GGPBRIII é uma companhia devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América; Nevada é uma companhia devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, 60606, United States of America;
- (ii) GGPBRIII detém, na presente data, um total de 18.311.928 (dezoito milhões, trezentas e onze mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Aliansce; Nevada não detém, na presente data, qualquer ação ordinária de emissão da Aliansce, com exceção das Ações indiretamente detidas por meio de GGPBRIII; se a transação prevista no CPPIB SPA for consumada, muito embora a GGPBRIII permanecerá como detentora das Ações, Nevada e sua acionista controladora final, General Growth Properties Inc., deixarão de ser acionistas indiretas da Aliansce;
- (iii) com exceção das ações mencionadas no item (ii) acima, GGPBRIII ou Nevada, conforme aplicável, não detem quaisquer outros valores mobiliários ou derivativos relacionados ou referenciados a ações emitidas pela Aliansce;
- (iv) as Ações foram recebidas pela GGPBRIII de volta da RFR Empreendimentos e Participações S.A., de Henrique C. Cordeiro Guerra Neto e de Delcio Lage Mendes, como resultado dos “*Mutual Termination Agreements and Other Covenants*”, mencionados no item (v) abaixo; essa participação representa um mero investimento financeiro, e, na presente data, a GGPBRIII ou Nevada não tem intenção de alterar o controle ou a estrutura administrativa da Aliansce;
- (v) GGPBRIII não celebrou quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da



Aliansce, com exceção dos seguintes: (a) os “*Mutual Termination Agreements and Other Covenants*” celebrados em 01 de junho de 2016 entre GGPBRIII, RFR Empreendimentos e Participações S.A., Altar Empreendimentos e Participações S.A., Rique Empreendimentos e Participações Ltda., Fundo de Investimento em Participações Bali, Renato Feitosa Rique, Canada Pension Plan Investment Board, Henrique C. Cordeiro Guerra Neto e Delcio Lage Mendes, divulgado em detalhes para o mercado nos Fatos Relevantes divulgados pela Aliansce em 02 de junho e 29 de julho de 2016; e (b) o Aspiracional SPA mencionado acima; e (c) o CPPIB SPA mencionado acima;

- (vi) Nevada não celebrou quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Aliansce, com exceção do seguinte: (i) o CPPIB SPA mencionado acima; e
- (vii) na presente data, GGPBRIII é representada no Brasil por seu procurador, o Sr. Robson Goulart Barreto, brasileiro, casado, advogado, sócio de Veirano Advogados, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 23º andar, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob nº 45.535/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/MF”) sob o nº 787.091.487-87.

Ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre este assunto.

Atenciosamente,

GGP BRAZIL III, LLC

Por: Nevada Office, Inc., sua única sócia

Por: _____

Nome: Stacie L. Herron

Cargo: Vice Presidente e Secretaria

Nevada Office Inc.

By: _____

Name: Stacie L. Herron

Title: VP & Secretary

Aspiracional, LLC
390 Park Avenue
Suite 400
New York, NY 10022

New York, August 10, 2016

To
ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS S.A.,
Rua Dias Ferreira 190, Room 301, 3rd floor
Rio de Janeiro, RJ

Attention: Eduardo Prado Lopes Filho
Investor Relations Officer

Ref. Change in Shareholding Position – Termination of the SPA

Dear Sirs,

Reference is made to that certain letter sent to you on August 1st, 2016 (“Letter”) by Aspiracional, LLC (“Aspiracional”), a limited liability company managed by Jaguar Real Estate Partners, L.P., in relation to the execution of a Share Purchase Agreement (“SPA”) by means of which, subject to the fulfillment of certain conditions precedent, Aspiracional would acquire, from Luanda Empreendimentos e Participações S.A. (“Luanda”) and GGP Brazil III, LLC (“GGP”), eighteen million, three hundred and eleven thousand, nine hundred and twenty-eight (18,311,928) common shares issued by Aliansce Shopping Centers S.A. (“Aliansce” or “Company”).

As per information received from GGP, one of the conditions precedent to the closing of the transaction set forth in the SPA will not be fulfilled, which has led to the termination of the SPA.

Despite the above, please find below the detailed information required by the article 12 of the ICVM 358:

▪ **Name and qualification of the announcer:**

Aspiracional, LLC, a company organized and existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, with head offices at 390 Park Avenue, Suite 400, New York, NY 10022, enrolled with the CNPJ/MF under No. 25.314.739/0001-07.

▪ **Objective of the participation and targeted quantity, containing, as the case may be, a statement by the announcer that the acquisitions do not aim at changing the composition of control or the administrative structure of the Company:**

Non-applicable, since, on the date hereof, Aspiracional is not acquiring any relevant equity stake in the Company.

- **Number of shares and other securities or derivative instruments related to company shares, either of cash or physical liquidation, disclosing the amount, class and type of related shares:**

As of the date hereof, Aspiracional does not hold any shares of the Company nor other securities issued by the Company.

- **Indication of any agreements or contracts regulating the exercise of voting rights or the purchase or sale of securities issued by the Company:**

Aspiracional is not a party to any agreement governing the exercise of voting rights or the purchase or sale of securities issued by the Company.

- **In case the announcer is resident and domiciled abroad, name and taxpayer number of its attorney-in-fact or legal representative in the country, for purposes of Article 119 of Law no. 6,404/76:**

Aspiracional's legal representative in Brazil, for purposes of Article 119 of Law no. 6,404/76, is Flavio Roberto Penteadó Meyer, enrolled with the Brazilian General Taxpayers' List under CPF/MF no. 219.116.528-18.

Finally, we request you to forward this information to the market in accordance with ICVM 358.

Should you have any further question or comments on the above, please do not hesitate to contact us.

Sincerely yours,

ASPIRACIONAL, LLC

By: 

Name: Bruce A. Wolfson

Title: Authorized Signatory

São Paulo, 09 de Agosto de 2016

ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS S.A.

Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar,
sala 301 (parte), Leblon
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22431-050.

At.: Sr. Eduardo Prado Lopes Filho
Diretor Executivo e de Relações com Investidores
(ri@aliansce.com.br)

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao artigo 12 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, conforme aditada (“ICVM 358”). Por meio desta correspondência, o Canada Pension Plan Investment Board, uma entidade federal canadense, constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede em One Queen Street East, Suite 2500, Toronto, ON, Canadá, M5C 2W5, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 17.962.858/0001-30 (“CPPIB”), divulga que foi assinado, nesta data, contrato de compra e venda (*purchase agreement*) com a Nevada Office Inc., uma companhia de Delaware, com sede em 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, 60606, Estados Unidos da América, dispondo sobre a aquisição de 100% dos títulos de participação (*membership interests*) emitidos pela GGP BRAZIL III, LLC (“GGP LLC”), uma *limited liability company* constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 110 North Wacker Drive, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.679.561/0001-07 (“Transação”).

Visto que a GGP LLC é detentora de 18.311.928 ações ordinárias (“Ações”) de emissão da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Aliansce”), representativas de aproximadamente 11.3% do capital social da Aliansce, com o fechamento da Transação, a CPPIB passará a deter indiretamente as Ações. As Ações não serão vinculadas pela CPPIB ao Acordo de Acionistas da Aliansce em vigor, do qual a CPPIB é parte. O objetivo da CPPIB com a Transação é aumentar sua participação na Aliansce, sem alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Aliansce.

Com o fechamento da Transação, a participação direta e indireta da CPPIB na Aliansce será a seguinte:

	Nº de Ações	Percentual
Direta	47.457.000	29,16%
Indireta	18.311.928	11,30%
Total	65.768.928	40,46%

O fechamento da Transação e a efetiva transferência da GGP LLC para a CPPIB somente ocorrerá após a consumação de certas condições suspensivas, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE, além de outras condições usuais para este tipo de operação.

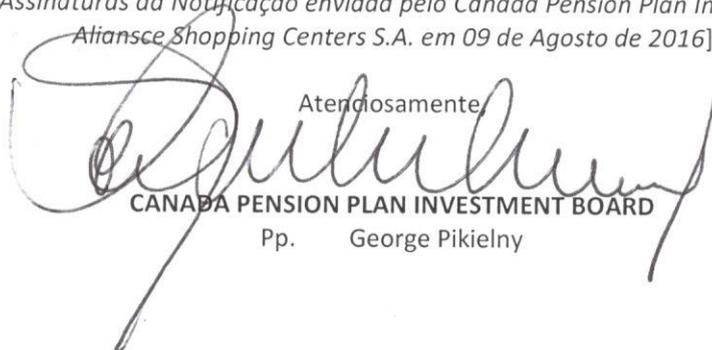
Note que informaremos oportunamente a Aliansce quando as condições suspensivas do contrato mencionado acima forem implementadas e a operação prevista for devidamente consumada, assim como quaisquer outras informações relevantes que forem relacionadas.

Nos termos do artigo 12, VI, da ICVM 358, a CPPIB é representada no Brasil pelos seguintes procuradores, ambos com poderes para representá-la individualmente, inclusive para os fins do artigo 119 da Lei 6.404/1976: (i) Sr. George Pikielny, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.160.786-2 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.756.538-15; e a (ii) Sra. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny Schmuziger, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.437.471-6 SSP/SP e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 263.572.288-93, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, 243, sala 113, Itaim Bibi, CEP 04534-010.

Considerando o exposto acima e de acordo com o parágrafo 6º do artigo 12 da ICVM 358 e as regras aplicáveis ao Novo Mercado, solicitamos por meio desta que a Companhia e o seu Diretor de Relações com Investidores tomem todas as medidas necessárias a fim de devida e tempestivamente encaminhar esta informação para a CVM, para a BM&F BOVESPA e para o mercado brasileiro.

[Página de Assinaturas da Notificação enviada pelo Canada Pension Plan Investment Board à
Aliansce Shopping Centers S.A. em 09 de Agosto de 2016]

Atenciosamente,



CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
Pp. George Pikielny